

PORTARIA 030/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2023/17734.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.795,6023 hectares, situada no município de: ALTO ARAGUAIA-MT, denominada "FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

Perímetro: 27.880,70 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A11-M-3447, de coordenadas N 8.027.055,174m e E 234.193,291m; situado no limite da Fazenda Sagrado Coração de Jesus e Serra Vermelha; deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'24" e 98,35m até o vértice A0R-V-9220, de coordenadas N 8.027.010,847m e E 234.281,082m; 132°15'11" e 82,73m até o vértice A0R-V-9221, de coordenadas N 8.026.955,221m e E 234.342,315m; 88°43'45" e 171,55m até o vértice A0R-V-9222, de coordenadas N 8.026.959,026m e E 234.513,826m; 114°09'01" e 64,61m até o vértice A0R-V-9223, de coordenadas N 8.026.932,592m e E 234.572,781m; 154°08'15" e 64,74m até o vértice A0R-V-9224, de coordenadas N 8.026.874,339m e E 234.601,020m; 137°01'53" e 67,85m até o vértice A0R-V-9225, de coordenadas N 8.026.824,694m e E 234.647,264m; 123°25'04" e 67,92m até o vértice A0R-V-12896, de coordenadas N 8.026.787,288m e E 234.703,955m; 173°29'28" e 106,54m até o vértice A0R-V-9226, de coordenadas N 8.026.681,437m e E 234.716,032m; 154°20'52" e 57,24m até o vértice A0R-V-12897, de coordenadas N 8.026.629,838m e E 234.740,812m; 219°04'18" e 83,03m até o vértice A0R-V-9227, de coordenadas N 8.026.565,375m e E 234.688,477m; 221°19'54" e 109,06m até o vértice A0R-P-11840, de coordenadas N 8.026.483,480m e E 234.616,450m; 149°33'34" e 210,36m até o vértice A0R-V-9228, de coordenadas N 8.026.302,121m e E 234.723,025m; 185°13'17" e 86,69m até o vértice A0R-V-9229, de coordenadas N 8.026.215,792m e E 234.715,136m; 164°49'01" e 48,19m até o vértice A0R-V-12898, de coordenadas N 8.026.169,281m e E 234.727,758m; 216°57'12" e 139,89m até o vértice A0R-V-9230, de coordenadas N 8.026.057,491m e E 234.643,661m; 176°23'01" e 54,81m até o vértice A0R-V-12899, de coordenadas N 8.026.002,794m e E 234.647,118m; 177°31'54" e 35,25m até o vértice A0R-V-9231, de coordenadas N 8.025.967,581m e E 234.648,636m; 147°59'27" e 136,60m até o vértice A0R-V-9232, de coordenadas N 8.025.851,750m e E 234.721,041m; 202°19'58" e 52,63m até o vértice A0R-V-9233, de coordenadas N 8.025.803,064m e E 234.701,041m; 174°19'42" e 70,29m até o vértice A0R-V-9234, de coordenadas N 8.025.733,114m e E 234.707,988m; 241°35'58" e 35,81m até o vértice A0R-V-9235, de coordenadas N 8.025.716,081m e E 234.676,487m; 189°01'14" e 50,60m até o vértice A0R-V-9236, de coordenadas N 8.025.666,110m e E 234.668,554m; 103°36'40" e 52,64m até o vértice A0R-V-9237, de coordenadas N 8.025.653,722m e E 234.719,716m; 114°50'33" e 77,42m até o vértice A0R-V-9238, de coordenadas N 8.025.621,195m e E 234.789,974m; 144°58'10" e 85,34m até o vértice A0R-V-9239, de coordenadas N 8.025.551,315m e E 234.838,960m; 186°25'48" e 93,35m até o vértice A0R-V-9240, de coordenadas N 8.025.458,553m e E 234.828,506m; 82°58'51" e 60,72m até o vértice A0R-V-9241, de coordenadas N 8.025.465,973m e E 234.888,771m; 96°38'39" e 53,41m até o vértice A0R-V-9242, de coordenadas N 8.025.459,793m e E 234.941,824m; 148°41'50" e 83,78m até o vértice A0R-V-9243, de coordenadas N 8.025.388,210m e E 234.985,352m; 134°01'44" e 84,52m até o vértice A0R-V-9244, de coordenadas N 8.025.329,469m e E 235.046,119m; 204°55'58" e 47,62m até o vértice A0R-V-9245, de coordenadas N 8.025.286,288m e E 235.026,045m; 130°50'57" e 124,91m até o vértice A0R-V-12900, de coordenadas N 8.025.204,586m e E 235.120,534m; 218°52'02" e 25,32m até o vértice A0R-V-9246, de coordenadas N 8.025.184,874m e E 235.104,647m; 209°05'11" e 46,99m até o vértice A0R-V-9247, de coordenadas N 8.025.143,814m e E 235.081,806m; 189°48'15" e 118,23m até o vértice A0R-V-9248, de coordenadas N 8.025.027,308m e E 235.061,673m; 243°48'50" e 84,00m até o vértice A0R-V-9249, de coordenadas N 8.024.990,239m e E 234.986,293m; 293°00'11" e 143,92m até o vértice A0R-V-9250, de coordenadas N 8.025.046,480m e E 234.853,817m; 184°26'41" e 67,24m até o vértice A0R-V-9251, de coordenadas N 8.024.979,441m e E 234.848,606m; 146°45'57" e 130,61m até o vértice A0R-V-9252, de coordenadas N 8.024.870,194m e E 234.920,188m; 222°34'54" e 105,55m até o vértice A0R-V-9253, de coordenadas N 8.024.792,474m e E 234.848,767m; 197°42'10" e 95,86m até o vértice A0R-V-9254, de coordenadas N 8.024.701,153m e E 234.819,618m; 166°36'04" e 92,67m até o vértice A0R-V-9255, de coordenadas N 8.024.611,003m e E 234.841,093m; 212°33'00" e 97,17m até o vértice A0R-V-9256, de coordenadas N 8.024.529,093m e E 234.788,810m; 200°46'28" e 56,88m até o vértice A0R-V-9257, de coordenadas N 8.024.475,913m e E 234.768,636m; 257°19'36" e 47,26m até o vértice A0R-V-9258, de coordenadas N 8.024.465,544m e E 234.722,525m; 198°38'04" e 99,76m até o vértice A0R-V-9259, de coordenadas N 8.024.371,018m e E 234.690,650m; 170°25'09" e 73,92m até o vértice A0R-V-9260, de coordenadas N 8.024.298,131m e E 234.702,953m; 220°04'32" e 63,91m até o vértice A0R-V-9261, de coordenadas N 8.024.249,231m e E 234.661,811m; 288°52'46" e 57,78m até o vértice A0R-V-9262, de coordenadas N 8.024.267,926m e E 234.607,143m; 259°56'59" e 48,41m até o vértice A0R-V-9263, de coordenadas N 8.024.259,478m e E 234.559,476m; 174°26'19" e 43,74m até o vértice A0R-V-12901, de coordenadas N 8.024.215,944m e E 234.563,715m; 207°42'29" e 101,76m até o vértice A0R-V-9264, de coordenadas N 8.024.125,849m e E 234.516,398m;

246°54'33" e 80,00m até o vértice A0R-V-9265, de coordenadas N 8.024.094,475m e E 234.442,810m; 299°43'17" e 106,44m até o vértice A0R-V-9266, de coordenadas N 8.024.147,245m e E 234.350,375m; 213°37'19" e 77,30m até o vértice A0R-V-9267, de coordenadas N 8.024.082,878m e E 234.307,574m; 270°57'17" e 134,26m até o vértice A0R-P-11855, de coordenadas N 8.024.085,115m e E 234.173,332m; 227°03'39" e 111,07m até o vértice A0R-V-9268, de coordenadas N 8.024.009,449m e E 234.092,017m; 277°45'48" e 145,02m até o vértice A0R-V-9269, de coordenadas N 8.024.029,039m e E 233.948,323m; 294°35'58" e 136,98m até o vértice A0R-V-9270, de coordenadas N 8.024.086,059m e E 233.823,778m; 292°12'34" e 158,52m até o vértice A0R-V-9271, de coordenadas N 8.024.145,977m e E 233.677,023m; 318°00'03" e 68,14m até o vértice A0R-V-9272, de coordenadas N 8.024.196,619m e E 233.631,426m; 339°56'40" e 82,11m até o vértice A0R-V-9273, de coordenadas N 8.024.273,747m e E 233.603,269m; 321°41'14" e 100,01m até o vértice A0R-V-12902, de coordenadas N 8.024.352,215m e E 233.541,270m; 290°23'37" e 76,11m até o vértice A0R-V-12903, de coordenadas N 8.024.378,738m e E 233.469,927m; 215°16'30" e 36,68m até o vértice A0R-V-12904, de coordenadas N 8.024.348,794m e E 233.448,745m; 158°41'26" e 51,97m até o vértice A0R-P-11860, de coordenadas N 8.024.300,380m e E 233.467,630m; 142°10'07" e 125,63m até o vértice A0R-V-9274, de coordenadas N 8.024.201,154m e E 233.544,685m; 208°12'44" e 60,29m até o vértice A0R-V-9275, de coordenadas N 8.024.148,025m e E 233.516,183m; 233°03'00" e 42,63m até o vértice A0R-V-9276, de coordenadas N 8.024.122,401m e E 233.482,117m; 186°58'07" e 75,58m até o vértice A0R-V-9277, de coordenadas N 8.024.047,378m e E 233.472,947m; 221°52'49" e 61,85m até o vértice A0R-V-9278, de coordenadas N 8.024.001,329m e E 233.431,658m; 211°44'52" e 54,89m até o vértice A0R-V-12905, de coordenadas N 8.023.954,654m e E 233.402,777m; 250°05'20" e 97,87m até o vértice A0R-V-12906, de coordenadas N 8.023.921,322m e E 233.310,754m; 276°23'32" e 55,54m até o vértice A0R-V-9279, de coordenadas N 8.023.927,506m e E 233.255,555m; 331°49'36" e 89,97m até o vértice A0R-V-9280, de coordenadas N 8.024.006,816m e E 233.213,077m; 231°36'43" e 61,55m até o vértice A0R-V-12907, de coordenadas N 8.023.968,593m e E 233.164,831m; 262°29'52" e 84,50m até o vértice A0R-V-12908, de coordenadas N 8.023.957,561m e E 233.081,059m; 218°56'35" e 48,20m até o vértice A0R-V-12909, de coordenadas N 8.023.920,070m e E 233.050,761m; 269°05'35" e 23,57m até o vértice A0R-V-9281, de coordenadas N 8.023.919,697m e E 233.027,198m; 322°49'14" e 107,30m até o vértice A0R-V-9282, de coordenadas N 8.024.005,184m e E 232.962,358m; 339°42'48" e 118,79m até o vértice A0R-V-9283, de coordenadas N 8.024.116,601m e E 232.921,173m; 193°39'52" e 76,67m até o vértice A0R-V-9284, de coordenadas N 8.024.042,098m e E 232.903,060m; 212°40'13" e 65,69m até o vértice A0R-V-9285, de coordenadas N 8.023.986,802m e E 232.867,601m; 124°10'42" e 143,25m até o vértice A0R-V-9286, de coordenadas N 8.023.906,329m e E 232.986,110m; 175°40'59" e 205,86m até o vértice A0R-V-9287, de coordenadas N 8.023.701,050m e E 233.001,606m; 204°42'09" e 41,36m até o vértice A0R-V-9288, de coordenadas N 8.023.663,472m e E 232.984,320m; 127°06'41" e 302,30m até o vértice A0R-V-9289, de coordenadas N 8.023.481,077m e E 233.225,391m; 189°29'52" e 305,63m até o vértice A0R-V-9290, de coordenadas N 8.023.179,640m e E 233.174,960m; 258°00'45" e 193,11m até o vértice A0R-V-9291, de coordenadas N 8.023.139,531m e E 232.986,060m; 279°27'06" e 22,18m até o vértice A0R-V-9292, de coordenadas N 8.023.143,173m e E 232.964,183m; 320°01'38" e 63,94m até o vértice A0R-V-9293, de coordenadas N 8.023.192,175m e E 232.923,105m; 255°20'58" e 49,76m até o vértice A0R-V-9294, de coordenadas N 8.023.179,590m e E 232.874,965m; 325°20'55" e 128,30m até o vértice A0R-V-9295, de coordenadas N 8.023.285,133m e E 232.802,016m; 197°06'39" e 56,21m até o vértice A0R-V-9296, de coordenadas N 8.023.231,415m e E 232.785,479m; 143°58'36" e 95,74m até o vértice A0R-V-9297, de coordenadas N 8.023.153,979m e E 232.841,788m; 133°07'19" e 118,54m até o vértice A0R-V-9298, de coordenadas N 8.023.072,952m e E 232.928,309m; 173°02'52" e 194,85m até o vértice A0R-V-9299, de coordenadas N 8.022.879,533m e E 232.951,894m; 223°37'33" e 133,16m até o vértice A0R-V-9300, de coordenadas N 8.022.783,146m e E 232.860,023m; 211°21'08" e 130,68m até o vértice A0R-V-12910, de coordenadas N 8.022.671,545m e E 232.792,029m; 280°41'56" e 100,71m até o vértice A0R-V-12911, de coordenadas N 8.022.690,241m e E 232.693,074m; 339°15'28" e 37,07m até o vértice A0R-V-9301, de coordenadas N 8.022.724,911m e E 232.679,944m; 249°22'02" e 108,48m até o vértice A0R-V-9302, de coordenadas N 8.022.686,685m e E 232.578,422m; 220°11'40" e 89,17m até o vértice A0R-V-9303, de coordenadas N 8.022.618,569m e E 232.520,871m; 265°32'35" e 134,59m até o vértice A0R-V-9304, de coordenadas N 8.022.608,110m e E 232.386,689m; 178°23'05" e 38,21m até o vértice A0R-V-9305, de coordenadas N 8.022.569,918m e E 232.387,766m; 152°34'11" e 16,35m até o vértice A0R-V-9306, de coordenadas N 8.022.555,408m e E 232.395,297m; 168°32'23" e 116,44m até o vértice A0R-V-9307, de coordenadas N 8.022.441,287m e E 232.418,433m; 159°21'33" e 100,68m até o vértice A0R-P-11868, de coordenadas N 8.022.347,074m e E 232.453,922m; situado no limite da Serra Vermelha e Rodovia Estadual MT-465; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-465, com o seguinte azimute e distância: 207°09'57" e 244,23m até o vértice ALF-M-0684, de coordenadas N 8.022.129,783m e E 232.342,413m; situado no limite da Rodovia Estadual MT-465 e Fazenda Recanto da Serra; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto da Serra, de Vanderley Santeiro Teodoro, RG: 1870141-8 SSP/MT, CPF: 133.594.281-53, Matrícula nº. 15605 RGI Comarca de Alto Araguaia-MT, Código do Imóvel: 614.025.014.362-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°56'42" e 505,13 m até o vértice ALF-M-0685, de coordenadas N 8.022.358,677m e E 231.892,116m; 304°38'16" e 534,95m até o vértice ALF-M-0198, de coordenadas N 8.022.662,737m e E 231.451,979m; 280°53'17" e 929,38m até o vértice ALF-M-0194, de coordenadas N 8.022.838,289m e E 230.539,330m; 268°58'56" e 832,55m até o vértice ALF-M-0192, de coordenadas N 8.022.823,500m e E 229.706,916m; 271°41'05" e 521,51m até o vértice ALF-M-0195, de coordenadas N 8.022.838,833m e E 229.185,629m; situado no limite da Fazenda Recanto da Serra e Serra Preta; deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°40'55" e 413,61m até o vértice A0R-V-9308, de coordenadas N 8.023.030,981m e E 228.819,360m; 333°37'24" e 125,75m até o vértice A0R-V-9309, de coordenadas N 8.023.143,637m e E 228.763,494m; 320°47'59" e 139,33m até o vértice A0R-V-9310, de coordenadas N 8.023.251,607m e E 228.675,435m; 25°52'48" e 117,62m até o vértice A0R-V-9311, de coordenadas N 8.023.357,427m e E 228.726,773m; 52°35'25" e 87,76m até o vértice A0R-V-9312, de coordenadas N 8.023.410,740m e E 228.796,479m; 331°41'40" e 63,75m até o vértice A0R-V-9313, de coordenadas N 8.023.466,868m e E 228.766,250m; 277°34'18" e 78,09m até o vértice A0R-V-9314, de coordenadas N 8.023.477,158m e E 228.688,838m; 353°03'03" e 185,95m até o vértice A0R-P-11869, de coordenadas N 8.023.661,738m e E 228.666,341m; 79°40'14" e 98,30m até o vértice A0R-V-9315, de coordenadas N 8.023.679,363m e E 228.763,043m; 353°25'49" e 87,68m até o vértice A0R-V-9316, de coordenadas N 8.023.766,469m e E 228.753,011m; 359°49'40" e 79,86m até o vértice A0R-V-9317, de coordenadas N 8.023.846,325m e E 228.752,771m; 55°25'23" e 89,32m até o vértice A0R-V-9318, de coordenadas N 8.023.897,015m e E 228.826,314m; 84°52'07" e 110,40m até o vértice A0R-V-9319, de coordenadas N 8.023.906,889m e E 228.936,269m; 350°38'33" e 67,24m até o vértice A0R-P-11875, de coordenadas N 8.023.973,230m e E 228.925,337m; 75°01'16" e 338,13m até o vértice

A0R-V-9320, de coordenadas N 8.024.060,624m e E 229.251,976m; 275°21'06" e 213,39m até o vértice A0R-P-11876, de coordenadas N 8.024.080,527m e E 229.039,515m; 259°00'48" e 170,10m até o vértice A0R-V-9321, de coordenadas N 8.024.048,108m e E 228.872,528m; 264°18'35" e 139,62m até o vértice A0R-P-11874, de coordenadas N 8.024.034,265m e E 228.733,600m; 184°32'16" e 57,06m até o vértice A0R-V-9322, de coordenadas N 8.023.977,388m e E 228.729,086m; 265°46'04" e 60,88m até o vértice A0R-V-9323, de coordenadas N 8.023.972,895m e E 228.668,372m; 235°26'46" e 75,76m até o vértice A0R-V-9324, de coordenadas N 8.023.929,925m e E 228.605,976m; 215°32'57" e 64,04m até o vértice A0R-V-9325, de coordenadas N 8.023.877,825m e E 228.568,746m; 253°10'40" e 78,28m até o vértice A0R-V-9326, de coordenadas N 8.023.855,171m e E 228.493,817m; 293°29'13" e 87,47m até o vértice A0R-V-9327, de coordenadas N 8.023.890,032m e E 228.413,592m; 322°30'37" e 129,52m até o vértice A0R-V-9328, de coordenadas N 8.023.992,805m e E 228.334,761m; 302°14'32" e 85,27m até o vértice A0R-V-9329, de coordenadas N 8.024.038,298m e E 228.262,637m; 279°32'55" e 108,56m até o vértice A0R-P-11873, de coordenadas N 8.024.056,307m e E 228.155,578m; 206°23'05" e 102,01m até o vértice A0R-V-9330, de coordenadas N 8.023.964,927m e E 228.110,247m; 179°29'36" e 54,17m até o vértice A0R-V-9331, de coordenadas N 8.023.910,760m e E 228.110,726m; 129°59'40" e 39,37m até o vértice A0R-V-9332, de coordenadas N 8.023.885,457m e E 228.140,887m; 201°20'05" e 55,95m até o vértice A0R-P-11872, de coordenadas N 8.023.833,340m e E 228.120,531m; 130°39'22" e 71,33m até o vértice A0R-V-9333, de coordenadas N 8.023.786,865m e E 228.174,647m; 223°36'45" e 80,16m até o vértice A0R-P-11870, de coordenadas N 8.023.728,829m e E 228.119,356m; 331°27'06" e 89,95m até o vértice A0R-M-5102, de coordenadas N 8.023.807,842m e E 228.076,369m; 3°42'23" e 273,53m até o vértice A0R-M-5101, de coordenadas N 8.024.080,804m e E 228.094,051m; situado no limite da Serra Preta e Fazenda Sagrado Coração de Jesus; deste, segue confrontando com a Fazenda Sagrado Coração de Jesus, área de posse de Francisco Simões de Mello Neto, RG 40533246 SSP/SP CPF 216.054.978-94, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°18'55" e 2.132,87m até o vértice A0R-M-5104, de coordenadas N 8.025.263,746m e E 229.868,817m; 333°59'48" e 1.422,68m até o vértice A0R-M-5105, de coordenadas N 8.026.542,408m e E 229.245,082m; situado no limite da Fazenda Sagrado Coração de Jesus e Serra Preta; deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°21'44" e 80,45m até o vértice A0R-V-9192, de coordenadas N 8.026.585,795m e E 229.312,826m; 359°51'41" e 117,91m até o vértice A0R-V-9193, de coordenadas N 8.026.703,704m e E 229.312,541m; 106°15'28" e 177,39m até o vértice A0R-V-9194, de coordenadas N 8.026.654,041m e E 229.482,841m; 162°54'55" e 63,81m até o vértice A0R-V-9195, de coordenadas N 8.026.593,048m e E 229.501,587m; 181°00'14" e 30,25m até o vértice A0R-V-9196, de coordenadas N 8.026.562,802m e E 229.501,057m; 91°02'45" e 89,69m até o vértice A0R-V-9197, de coordenadas N 8.026.561,165m e E 229.590,737m; 109°47'47" e 82,35m até o vértice A0R-V-9198, de coordenadas N 8.026.533,274m e E 229.668,223m; 50°36'50" e 85,24m até o vértice A0R-V-9199, de coordenadas N 8.026.587,361m e E 229.734,102m; 53°34'07" e 66,26m até o vértice A0R-V-9200, de coordenadas N 8.026.626,712m e E 229.787,415m; 91°03'20" e 93,63m até o vértice A0R-V-9201, de coordenadas N 8.026.624,987m e E 229.881,034m; 102°32'29" e 135,62m até o vértice A0R-V-9202, de coordenadas N 8.026.595,537m e E 230.013,421m; 115°11'21" e 90,48m até o vértice A0R-V-9203, de coordenadas N 8.026.557,030m e E 230.095,293m; 146°25'10" e 127,75m até o vértice A0R-V-9204, de coordenadas N 8.026.450,601m e E 230.165,952m; 157°13'47" e 119,75m até o vértice A0R-P-11835, de coordenadas N 8.026.340,183m e E 230.212,300m; 103°24'26" e 82,59m até o vértice A0R-V-9205, de coordenadas N 8.026.321,033m e E 230.292,639m; 78°01'58" e 103,37m até o vértice A0R-V-9206, de coordenadas N 8.026.342,466m e E 230.393,758m; 40°53'25" e 93,72m até o vértice A0R-V-9207, de coordenadas N 8.026.413,315m e E 230.455,108m; 112°06'40" e 127,08m até o vértice A0R-V-9208, de coordenadas N 8.026.365,481m e E 230.572,844m; 127°28'06" e 141,76m até o vértice A0R-V-9209, de coordenadas N 8.026.279,246m e E 230.685,356m; 132°49'47" e 164,74m até o vértice A0R-V-9210, de coordenadas N 8.026.167,253m e E 230.806,172m; 175°55'25" e 74,57m até o vértice A0R-P-11836, de coordenadas N 8.026.092,870m e E 230.811,473m; 89°32'54" e 106,04m até o vértice A0R-V-9211, de coordenadas N 8.026.093,706m e E 230.917,508m; 93°11'10" e 124,15m até o vértice A0R-V-9212, de coordenadas N 8.026.086,806m e E 231.041,462m; 121°46'26" e 101,53m até o vértice A0R-V-9213, de coordenadas N 8.026.033,344m e E 231.127,775m; 85°57'27" e 101,54m até o vértice A0R-V-9214, de coordenadas N 8.026.040,502m e E 231.229,058m; 3°42'15" e 50,14m até o vértice A0R-V-9215, de coordenadas N 8.026.090,534m e E 231.232,297m; 316°40'21" e 84,38m até o vértice A0R-V-9216, de coordenadas N 8.026.151,918m e E 231.174,396m; 339°58'13" e 89,08m até o vértice A0R-V-9217, de coordenadas N 8.026.235,608m e E 231.143,886m; 48°26'53" e 63,49m até o vértice A0R-V-9218, de coordenadas N 8.026.277,720m e E 231.191,398m; 137°42'20" e 76,53m até o vértice A0R-V-9219, de coordenadas N 8.026.221,109m e E 231.242,900m; 124°19'07" e 105,02m até o vértice A0R-M-5107, de coordenadas N 8.026.161,899m e E 231.329,638m; 153°50'43" e 61,19m até o vértice A0R-M-5100, de coordenadas N 8.026.106,973m e E 231.356,611m; situado no limite da Serra Preta e Fazenda Sagrado Coração de Jesus; deste, segue confrontando com a Fazenda Sagrado Coração de Jesus, área de posse de Francisco Simões de Mello Neto, RG 40533246 SSP/SP CPF 216.054.978-94, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°31'07" e 1.368,21m até o vértice A0R-M-5106, de coordenadas N 8.025.391,705m e E 232.522,971m; 45°07'04" e 2.357,35m até o vértice A11-M-3447, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle de coordenadas E 231223.736 N 8023289.026, E 231223.745 N 8023289.033, E 231223.745 N 8023289.023, E 231223.736 N 8023289.020 e E 231223.745 N 8023289.023, implantadas na Fazenda Sagrado Coração de Jesus, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4867c0f9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar